



CNPJ/ME: 04.503.996/0001-40
RUA LARGO DO CAPIÃO, N.º 2795, CAPIÃO - MARAGOGI-AL
CNP. 57.955-000 - EMAIL: iprev.maragogi@gmail.com

Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal nº 738/2021 (Servidor Ativo)

Ato/Portaria IPREV nº 0003/2025

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:
Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal nº 738/2021 (Servidor Ativo)

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Efetivo (a) GILDO AMARO DA SILVA, portador(a) do RG 1658948, SSP/AL, CPF 391.591.404-53, efetivo no cargo, de Vigilante, Nível I, Classe A, 40 horas, Matrícula Funcional 719, nos termos dos Artigos 26, 27, inciso I, Art. 28, inciso VI, Art. 29 e Art. 30, *caput* e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV, número 004/2025, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:

I - MARIA IRACEMA DE JESUS, cônjuge, portador(a) do RG nº 2001004015643 - SSP/AL e do CPF nº 063.499.874-97, nascido(a) em 28 de Outubro de 1968, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi/AL, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA
Diretor Executivo
IPREV